



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CREMERS N.º. SEI-4/2024

Delega competência para Corregedoria do CREMERS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, e conforme estabelece o artigo 74 do Regimento Interno do Cremers decide:

Art. 1º Delegar à Corregedoria do Cremers a competência para designar conselheiro sindicante, instrutor e relator, bem como, para lavrar portarias, ofícios e comunicações relativos ao departamento, podendo assinar documentos pertinentes às sindicâncias e aos processos ético-profissionais, conforme previsão do art. 9º do Código de Processo Ético-Profissional - CPEP, Resolução CFM n.º 2.306/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024

DR. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

Presidente do CREMERS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 11/01/2024, às 12:43, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652813** e o código CRC **8418E529**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000000401-5 | data de inclusão: 10/01/2024